



DECRETO Nº 7.875, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transposição de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022 e Lei de Nº **2.058-GP/2023**, de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), a fim de atender folha de pagamento e empenho de materiais de consumo tendo em vista as demandas da Secretaria de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
3.3.90.30	F: 23	Material de Consumo	2.000,00
12.364.0018.2045	MANUT. DAS ATIV. UAB		
3.1.90.11	F: 85	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

TRANSPÔE			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%		
3.3.90.46	F: 50	Auxílio-alimentação	1.000,00
3.3.90.48	F: 51	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000,00
12.122.0014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
3.1.91.13	F: 21	Contribuições Patronais	43.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:4BE39886

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO
Nº017/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.585.689/0001-14

OBJETO: Aditivo de vigência do contrato firmado entre as partes para continuação do serviço ofertado.

Prorrogação do prazo da execução contratual: Fica acordado entre as partes a prorrogação de execução de contrato em 6 (seis) meses, período compreendido entre 24/12/2023 a 24/06/2024, adequando-se ao prazo da vigência contratual.

Publicado em: ____/____/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:97A63F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.870-GP/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.870, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 4.490,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com dívida contratual. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0031.2216	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.51	F: 236	Principal da dívida contratual resgatado	4.490,00
TOTAL GERAL			4.490,00

TRANSPÔE			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.122.0029.1303	AQUIS. DE BENS MOVEIS - SEMFAZ		
4.4.90.52	F: 229	Equipamento e Material Permanente	4.490,00
TOTAL GERAL			4.490,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes

Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4658D8C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.871-GP/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.871-GP/2023

Em, 12 de dezembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 9.023,00** (Nove mil e vinte e três reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com dívida contratual. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0031.2216	MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71	F: 236	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.023,00
TOTAL			9.023,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0031.2216	MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.91	F: 237	Sentenças Judiciais	9.023,00
TOTAL			9.023,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B3644ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.875-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.875, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2022 e Lei de Nº 2.058-GP/2023, de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), a fim de atender folha de pagamento e empenho de materiais de consumo tendo em vista as demandas da Secretaria de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED	
3.3.90.30	F: 23	Material de Consumo	2.000,00
12.364.0018.2045		MANUT. DAS ATIV. UAB	
3.1.90.11	F: 85	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.000,00
		TOTAL GERAL	45.000,00

TRANSPÔE			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029		MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%	
3.3.90.46	F: 50	Auxílio-alimentação	1.000,00
3.3.90.48	F: 51	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000,00
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED	
3.1.91.13	F: 21	Contribuições Patronais	43.000,00
		TOTAL GERAL	45.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador: A94C6B5C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.876-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.876, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2022 e Lei de nº 2.059-GP/2023, de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 30.969,85** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA	
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13	F: 4	Obrigações Patronais	30.969,85
		TOTAL	30.969,85

TRANSFERE			
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
4.4.90.51	F: 2	Obras e Instalações	30.969,85
TOTAL			30.969,85

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador: D7566F72

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.878-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.878 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 62.913,97** (Sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atender ao Projeto Compartilhando Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
04.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.302.0022.2286		PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE	
3.3.90.39	F: 465	Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica	62.913,97
0.1.621.0000			
		TOTAL	62.913,97

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.302.0022.2286		PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE	
3.3.90.30	F: 466	Material de consumo	62.913,97
0.1.601.0000			
		TOTAL	62.913,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.